



Câmara Municipal de Mococa
PODER LEGISLATIVO

EMENDA ADITIVA Nº 02 AO PROJETO DE LEI Nº 086/2023

Adiciona dispositivo do Projeto de Lei nº 086/2023.

Com fundamento regimental, o Vereador que subscreve propõe a seguinte Emenda Aditiva:

Art. 1º Adiciona art. 7º ao Projeto de Lei nº 086/2023, numerando-se os demais que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 7º. Adiciona § 3º ao art. 18, que passa a vigorar com a seguinte redação:

Art. 18. (...)

(...)

§ 3º Fica isento das taxas do Anexo I desta Lei o produtor rural considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural nos termos da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006.

JUSTIFICATIVA

Esta emenda aditiva propõe a isenção das taxas do Anexo I desta Lei o produtor rural considerado agricultor familiar e empreendedor familiar rural nos termos da Lei federal nº 11.326, de 24 de julho de 2006, com objetivo de incentivar a agricultura familiar no Município de Mococa, ajudando os pequenos produtores, que tanta dificuldade encontram para produzir e viver de forma digna em nosso país.

Desta forma, rogo aos nobres colegas a aprovação da presente Emenda aditiva.

Câmara Municipal de Mococa, 6 de novembro

DR. THIAGO JOSÉ COLPANI
Vereador/PL